



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA  
VARA CÍVEL  
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

**EDITAL DE LEILÃO**

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) APARECIDO CARLOS RIBEIRO, JOSE NAZARIO DA SILVA IMP E EXP LTDA, JOSE NAZARIO DA SILVA, OSVALDO FIRMINO DE PAIVA, na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 02/05/2018, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá exclusivamente na modalidade *ONLINE* (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)).

**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 16/05/2018, às 14:00 horas, nas modalidades *ONLINE* e *PRESENCIAL* para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

**LOCAL:** A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

**PROCESSO:** Autos nº. 0000147-44.2000.8.16.0086 de Cumprimento de Sentença.

**EXEQUENTE:** BANCO SISTEMA S.A.

**EXECUTADOS:** APARECIDO CARLOS RIBEIRO, JOSE NAZARIO DA SILVA IMP E EXP LTDA, JOSE NAZARIO DA SILVA, OSVALDO FIRMINO DE PAIVA

**BEM(NS):** 20% (VINTE POR CENTO) DO LOTE Nº 01 DA QUADRA 50, 2ª GLEBA URBANA DO PLANO DE LOTEAMENTO DA CIA MATE LARANJEIRA, NESTA CIDADE DE GUAÍRA, COM ÁREA TOTAL DE R\$ 801,60 M². BENFEITORIAS: 01 (UMA) CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ESTILO RESIDENCIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 102,00 M², CONTENDO 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, SALA, COZINHA, LAVANDERIA, PISO CERÂMICO, COM FORRO EM MADEIRA, COBERTA COM TELHAS DE AMIANTO, SALA, COZINHA, LAVANDERIA, COM PISO CERÂMICO, FORRO EM MADEIRA, E COBERTO DE TELHAS DE AMIANTO, PARTE INFERIOR, (MERCADO) COM APROXIMADAMENTE 340,00 M², COM LAJE, PISO CRÂMICO, BANHEIRO, COM 03 PORTAS NA FRENTE, (PADARIA) COM APROXIMADAMENTE 150,00 M², COM 02 PORTAS NA FRENTE, COM LAJE E PISO CERÂMICO E UM BANHEIRO, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MATRÍCULADO JUNTO AO CRI DE GUAÍRA SOB Nº. 5.621.

**DEPOSITÁRIO:** O bem se encontra em mãos do Executado.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Em, 27 de fevereiro de 2018.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 22.178,95 (Vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). (Valores passíveis de correção).

**ÔNUS:** Consta da matrícula: Cédula de crédito Comercial em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., Hipoteca em favor de Comercial Destro LTDA; Indisponibilidade de bens nos autos de Execução Fiscal nº. 5000351-82.2010.404.7017/PR, 5000274-73.2010.404.7017/PR em que o credor é a União – Fazenda Nacional.

**LEILOEIRO OFICIAL:** SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA  
VARA CÍVEL  
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

sob o nº 12/235-L), fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico:  
[www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**INTIMAÇÃO:** Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **APARECIDO CARLOS RIBEIRO, JOSE NAZARIO DA SILVA IMP E EXP LTDA, JOSE NAZARIO DA SILVA, OSVALDO FIRMINO DE PAIVA**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 29 de janeiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA**  
JUIZ DE DIREITO